DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 **Ano XI | Edição nº 2351** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 58/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pregão Eletrônico n. 07/2026

Processo Licitatório n. 22/2026

TERMO ADITIVO 02/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**.

O MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 45.343.969/0001-01, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579 - Centro, Pirangi/SP, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) Va, brasileira, Vanderlei Robson de Oliveira, casado(a), empresário(a), RG: 22.622.730-3 SSP/SP, CPF: 164.002.028-46, residente e domiciliado(a) na Rua Oswaldo Mendes, nº 726, Nossa Senhora Aparecida, Pirangi/SP, CEP: 15.820-234 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais com sede a Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 61.1698.164/0001-60, neste ato representada pela Senhora Patrícia Chacon Jimenez, RNM V750554-0 e CPF nº 234.843.708-23 e Camila de Paulo Hiratsuka inscrita no CPF nº 313.733.068-82, doravante denominadas **CONTRADA**, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Pregão Eletrônico n° 07/2026 - Processo Licitatório n. 22/2026, que é regida pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente aditivo contratual tem por objeto a inclusão de novo veículo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**.

1.2- A inclusão de dois novos veículos da frota municipal, esta fundamentada na Lei 14.133/21 em seu Artigo 125, respeitando desta forma o percentual de 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL:

2.1. O valor acrescido do presente termo aditivo é de R$ 2.332,14 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) referente aos dois veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento ocorrerá em 05 (cinco) parcelas iguais, após a apresentação da Apólice e Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não conflitem com as dispostas no presente documento.

Pirangi, 30 de julho de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Vanderlei Robson de Oliveira

Prefeito do Município de Pirangi/SP

_____

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Patrícia Chacon Jimenez

Representante Legal

.....